



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO Ad Referendum CBH-BPG 180/2015, de 06/04/2015 **Torna sem efeito as Deliberações** **CBH-BPG n.º 171/2014, de 04/12/2014 e** **CBH-BPG n.º 174/2015, de 31/03/2015 e estabelece novos prazos para** **apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao** **FEHIDRO/2015”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-BPG N.º 171, de 04/12/2014, que “fixa prazos para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2015”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG N.º 174, de 31/03/2015, que “fixa prazos para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2015” aprovada em reunião plenária e não publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando a Deliberação Ad Referendum CBH-BPG N.º 179/2015, de 06/04/2015, que “torna sem efeito a Deliberação CBH-BPG N.º 173/2015”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG N.º 170/2015, de 04/12/2014, que “aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2015 destinados à área do CBH-BPG”.

Delibera:

Artigo 1º - Torna sem efeito Deliberação CBH-BPG n.º 171/2014, que “fixa prazos para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2015.

Artigo 2º - Torna sem efeito Deliberação CBH-BPG n.º 174/2015, que “fixa prazos para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2015”, aprovada em reunião plenária e não publicada no DOE.

Artigo 3º - Fica estabelecido para até as **16h00** do dia **30/04/2015**, o prazo limite para devolução da **FICHA RESUMO DE OBRA, SERVIÇO OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO**, na sede da Secretaria Executiva, Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina - Barretos/SP, pelos interessados na obtenção dos recursos.

Parágrafo 1º: A primeira análise em reunião, até **08/05/2015**, será pelos órgãos gestores: CETESB, DAEE, EDR e Secretaria Executiva do CBH-BPG, podendo haver complementação de documentos até às **16h00** do dia **08/06/2015**, ficando vetado protocolo de novas solicitações.

Artigo 4º - Fica estabelecido que até o dia **19/06/2015** a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, deverá apresentar à Secretaria Executiva do CBH-BPG, a análise da “FICHA TÉCNICA”, apresentando a pontuação e hierarquização das solicitações dos recursos provenientes do FEHIDRO.

Artigo 5º - Fica estabelecida até o dia **30/06/2015**, a realização de Reunião Ordinária do CBH-BPG, para deliberar sobre a destinação dos recursos do FEHIDRO.

Artigo 6º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, devendo ser aprovada pelo Plenário do CBH-BPG e publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 06 de abril de 2015.

Samir Assad Nassbine
Presidente do CBH-BPG